



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 023 DE 26 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro 031 Livro 26 Fis. 73 Data 26/03/24
Horas 16:35
FUNDADOR
FUNDADOR

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Educação a fim de operacionalizar recursos para conclusão da Creche Municipal e operacionalização dos recursos complementares do VAAR do FUNDEB, conforme documentação em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento para viabilizar a execução desta despesas essenciais a secretaria mencionada anteriormente e a toda sociedade de barra do garças, respeitando o Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007), Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008), e o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Educação. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 26 DE março DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 507.245,63 (quinhentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos das seguintes fontes de recursos 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, sendo alocados na Secretaria Municipal de educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

1035 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.570.00000000

R\$ 281.844,32

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR



12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 175.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 50.401,31

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 507.245,63 (quinhentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2024, nas seguintes fontes de recursos: 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, conforme comparativo gerencial da receita x despesa fixada, bem como relatório de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de março de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:
30734037104
12/1/2024, 09:04:38 - Certificado em Barra do Garças/MT -
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
DE BARRA DO GARÇAS/MT
MACEDO:30734037104
Assinado em Barra do Garças/MT
Data: 2024.03.26 10:40:09
Pasta: 2024.03.26 10:40:09
Pasta: 2024.03.26 10:40:09

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

